



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**DECRETO Nº 115/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Convoca a 5º Conferência Municipal de Educação Extraordinária do Município de Carinhanha - Ba - Edição 2023 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Federal nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE, a Lei Municipal nº 1.222/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME e a Lei Municipal nº 1.387/2023, de 21 de setembro de 2023, que criou o Fórum Municipal de Educação - FME,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 5º Conferência Municipal de Educação Extraordinária – COMED, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023, das 7h30min às 17h, presencialmente, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Carinhanha, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Centro.

**Art. 2º** A 5º Conferência Municipal de Educação é etapa integrante das Conferências Territorial, Estadual e Nacional de Educação, cujo o tema central é: **“Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado, Direito à Educação, Diversidade Socioambiental e Justiça na Terra da Liberdade”**.

**Art. 3º** São objetivos da 5º Conferência Municipal de Educação Extraordinária de Carinhanha - Ba:

I. discutir, analisar, validar ou alterar o Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2024 com proposituras para elaboração dos planos decenais 2024/2034;

II. promover intercâmbio entre a sociedade civil e os/as profissionais da educação para consolidar e criar políticas públicas educacionais;

III. refletir sobre temas relacionados à definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade;

IV. destacar os Planos Decenais de Educação como epicentro das políticas educacionais, da organização dos debates nos Fóruns de Educação e da articulação da cooperação federativa; e

V. respeitar as divergências entre os diversos atores sociais e propor a busca por entendimentos para o monitoramento e avaliação dos Planos Decenais e instituição do sistema municipal, estadual e nacional de educação.

**Art. 4º** Além do tema central, a 5ª Conferência Municipal de Educação, será precedida pelos seguintes eixos temáticos:

I. **Eixo I** - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

II. **Eixo II** - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

III. **Eixo III** - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

IV. **Eixo IV** - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

V. **Eixo V** - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

VI. **Eixo VI** - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

VII. **Eixo VII** - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

**Art. 5º** Em ação conjunta, o Fórum Municipal de Educação (FME) e a Secretaria Municipal de Educação, são os responsáveis, pela a implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação – COMED, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da Conferência Nacional de Educação (CONAE).

**Art. 6º** A Comissão Geral tem natureza operacional, sendo orientada e, deve submeter suas proposições ao Pleno do Fórum para apreciação e aprovação, possuindo as seguintes atribuições:

I. organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias para a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED, em caráter extraordinário;

II. apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias a realização da Conferência Municipal de Educação – COMED;

III. programar apresentações culturais durante a COMED;

IV. organizar, designar, orientar, acompanhar e supervisionar os Coordenadores, Mediadores e Relatores dos Grupos de Trabalho por Eixos e Plenárias;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

V. consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) e à Comissão responsável pela Conferência Estadual de Educação (COEED) da Bahia, em sistema próprio.

**Art. 7º** O Fórum Municipal de Educação poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da Conferência Municipal de Educação – COMED, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

**Art. 8º** A 5ª Conferência Municipal de Educação – COMED será presidida pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação.

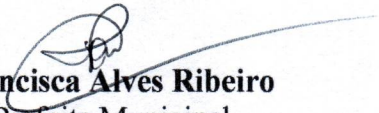
**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA**, 23 de outubro de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
**Francisca Alves Ribeiro**  
Prefeita Municipal